



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.026/PMMA/2.014.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal nº. 977/PMMA/2.010, nº. 991/PMMA/2.010 e Resolução nº. 006/CMS/2.014, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 31 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2016, conforme a seguinte composição:

a) REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

I. 01 (um) representante da Pastoral da Criança;

TITULAR: VANDA ISABEL MAZIOLI
SUPLENTE: EDILENE F. DA SILVA SCHWAS

II. 01 (um) representante das Associações Rurais de Ministro Andreazza;

TITULAR: MARIA DE LOURDES DOS REIS SOUZA
SUPLENTE: ALEXSANDRO MONTEIRO DE SOUZA

III. 01 (um) representante das Associações de Pais e Professores - APP;

TITULAR: SHEILA DAIANA BELMONT BRITES
SUPLENTE: CLEDER CAMARGO

IV. 01 (um) representante das Entidades Religiosas de Ministro Andreazza;

TITULAR: ANDREIA MACHADO DA COSTA
SUPLENTE: JOÃO FEITOSA DOS SANTOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

- V. 01 (um) representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza;

TITULAR: **NEUZA GONÇALVES OLIVEIRA GOMES**
SUPLENTE: **SUELI MACHADO DE SOUZA**

- VI. 01 (um) representante da Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Ministro Andreazza.

TITULAR: **MARCIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO**
SUPLENTE: **TATIANA MACHADO OLIVA**

b) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS

- I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

TITULAR: **JOÃO EDIS DE OLIVEIRA**
SUPLENTE: **GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO**

- II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR: **SUELI REGINA DE SOUZA SILVA**
SUPLENTE: **ROZIANE CAPELINE**

- III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TITULAR: **ADERALCE PINTO FLORES**
SUPLENTE: **NEUSA ISHI**

c) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

- I. 01 (um) representante dos Sindicatos de Trabalhadores Municipais de Ministro Andreazza;

TITULAR: **MARGARETH CASAGRANDE MAGRI**
SUPLENTE: **EDIVÂNIA SOUZA SILVA COLADINA**

- II. 01 (um) representante das equipes do Programa Saúde da Família - PSF;

TITULAR: **EMANUEL HENRIQUE FERNANDES**
SUPLENTE: **MARCIA GISELE PEIXOTO**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

III. 01 (um) representante do Conselho Regional de Enfermagem.

TITULAR: **FABIANA CRISTINA PERSCH**
SUPLENTE: **RODRIGO ALVES MORONGA**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de novembro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252